

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 66/2021, de forma que ateste que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

*Este ato está sendo republicado em razão de o que consta da edição do D. O. Rio de 26/04/2023, pag. 48 (encartado às fls. 2.704 dos autos), conter incorreções no seu conteúdo.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02 DE MAIO DE 2023**

Fixados com validade a partir de 05/04/2023, os proventos mensais de inatividade de Rosângela Ramos Dantas e Silva, Professor II, Classe C - Nível 7, matrícula 15/123.734-6, aposentada através da Resolução "P" N.º 210 de 04/04/2023, conforme processo n.º 08/000.422/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02 DE MAIO DE 2023**

Processo Rio n.º ASS-PRO-2023/00817 - **SHIRLEY CHRISTINA SANTOS JANNUZZI**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 08/03/2023
Matrícula n.º 10/216.106-5- **AUTORIZO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02 DE MAIO DE 2023**

Processo Rio n.º ASS-PRO-2023/00778 - **VALÉRIA AZEVEDO DE ALMEIDA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/09/2022
Matrícula n.º 10/241.095-9- **AUTORIZO**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5776 DE 02 DE MAIO DE 2023**

Homologa o resultado final da Chamada Pública n.º 006/2022 para contratação de serviços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - AVALIAÇÃO URODINÂMICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199 §1º da Constituição Federal de 1988, Lei n.º. 8080/90, Lei n.º. 8.666/93, Edital de Chamamento Público n.º. 006/2022 e o conteúdo do Processo n.º. 09/001.989/2022, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/14309 de 20/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Chamada Pública n.º. 006/2022, apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento instituída pela Resolução SMS n.º. 5510, de 19 de setembro de 2022, referente ao credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar para a prestação de serviços em PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - AVALIAÇÃO URODINÂMICA.

§1º Habilitar a seguinte interessada:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE	CNPJ
1	09/000613/2023	INSTITUTO DO RIM E DO CÉREBRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	23.807.702/0001-87

§2º Inabilitar a seguinte interessada:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE	CNPJ
1	09/000599/2023	CLAUDIO PESSOA CENTRO UROLOGICO LTDA.	35.201.075/0001-15

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5777 DE 02 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n.º 006/2023 referente ao processo instrutivo n.º 09/004.058/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659 de 25/03/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.2 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	S/SUBHUE/CGE-3.2	11/174.581-9
TITULAR	ELOISA DA SAILVA AMORIM	S/SUBHUE/CGA-3.2	11/218.402-6
TITULAR	PAULO OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	MÁRCIO DE CARVALHO ESSER	S/SUBHUE/ HMSF/CGA/DRH	10/191.779-8
TITULAR	CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA	S/SUBG/CGP	12/163.716-4
SUPLENTE	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CGA	12/218.474-5
SUPLENTE	ALINE FIGUEIRA GONÇALVES PARADA	S/SUBG	11/269.820-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5778 DE 02 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n.º 038/2021 referente ao processo instrutivo n.º 09/85/000.212/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659 de 25/03/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - UPAS COSTA BARROS, MADUREIRA e ROCHA MIRANDA			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SORMANE DE MATTOS DIAS	S/SUBHUE/CGE 3.3	60/330.140-5
TITULAR	CARLOS GUSTAVO VEIT	S/SUBHUE/CGE 3.3	11/207.876-4
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	LAINA ANDREIA SANTOS MACEDO PEREIRA	S/SUBG/CGP	11/226.804-3
SUPLENTE	LARRY BOTELHO DA SILVA	S/SUBG	10/214.852-6

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS n.º 5464 de 02 de Agosto de 2022, publicada no D.O Rio de 05 de Agosto 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5779 DE 02 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração n.º 001/2023 referente ao processo instrutivo n.º 09/79/000.016/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659 de 25/03/2022,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Viva Rio.